

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**LEI Nº 2.682/2023
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre nome de Quadra Poliesportiva no Povoado Terra Dura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva Daniel Correa de Andrade (Dié da Terra Dura), a quadra poliesportiva situada no Povoado Terra Dura, a ser inaugurada tão logo sejam concluídas as obras de construção no povoado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 29 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE